



Excelentíssimo Senhor  
**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**INDICAÇÃO Nº 491/2025**

Indica ao Executivo Municipal, por intermédio do departamento competente, a realização de poda técnica e preventiva da árvore localizada na Rua Pedro Lobo, nº 350, Bairro Alvorada, cujos galhos encontram-se em contato com a rede de fiação, como medida imprescindível à preservação da segurança pública, integridade da rede elétrica e continuidade dos serviços essenciais, em consonância com os princípios da prevenção e eficiência administrativa.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por meio do setor competente, que adote, em caráter prioritário, as providências necessárias para a poda adequada e segura da árvore situada na Rua Pedro Lobo, nº 350, Bairro Alvorada, tendo em vista que seus galhos encontram-se encostando nos fios da rede de distribuição.

A presente indicação decorre de demanda legítima de munícipes, corroborada por observação *in loco*, que evidencia risco iminente à integridade da rede elétrica e à segurança da população. O contato direto da vegetação com cabos energizados pode provocar interrupção no fornecimento de energia, curtos-circuitos, sobrecarga nos equipamentos públicos e residenciais, bem como potencializar riscos de incêndio e acidentes elétricos, especialmente em períodos de instabilidade climática.

A manutenção preventiva da arborização urbana, além de ser um dever do Poder Público previsto no art. 225 da Constituição Federal e na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal, que estabelece diretrizes para a supressão e poda de vegetação), atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e integra as políticas públicas de gestão ambiental e urbana, previstas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). A adoção tempestiva dessa medida evita gastos emergenciais futuros, prolonga a vida útil da infraestrutura pública e assegura a continuidade de serviços essenciais.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A execução da poda, de forma técnica e controlada, além de preservar a estética e a saúde da árvore, evitará riscos à vida e ao patrimônio, cumprindo o dever estatal de prevenir danos e zelar pelo interesse coletivo. Ressalta-se que tal ação deve ser realizada observando as normas técnicas de segurança, preferencialmente com acompanhamento de profissionais capacitados e, quando necessário, em coordenação com a concessionária responsável pela rede elétrica.

Trata-se de intervenção simples, de baixo custo e de grande alcance social, que demonstra zelo pela segurança da população, preservação do meio ambiente urbano e compromisso com a boa governança pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorathania@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorathania@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1988-C328-4B6B-AAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 15/08/2025 16:33:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1988-C328-4B6B-AAE4>